



**Serviço Social do Comércio**  
Administração Regional Goiás

## **TERMO DE REFERÊNCIA RCMS 18/2373**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) CONJUNTOS DE MESA COM BANCOS INDEPENDENTES PARA REFEITÓRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM SUBSTITUIÇÃO AO MOBILIÁRIO ATUAL**, para atender à demanda da Educação Infantil da Unidade Sesc Universitário, conforme especificações nesse termo de referência.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A contratação decorre da necessidade de equipar o refeitório da educação infantil da Unidade Sesc Universitário para o fornecimento de refeições a alunos da escola. Diante de várias reformas realizadas em todos os móveis da educação infantil e considerando a avaliação da assessoria de arquitetura e engenharia SESC-GO, concluiu-se que os mesmos estão defasados, apresentando muito estrago e não comportam outra reforma. Faz-se necessária a adequação de móveis apropriados para o refeitório, com estruturas mais leves e designs modernos.

### **3. DIRETRIZES**

#### **3.1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1.1. Os serviços de especificado no objeto deste Termo de Referência deverão ser executados em total obediência às seguintes Leis, Normas e Prática complementares, tais como:

- Normas da ABNT e do INMETRO;

## 3.2. DESCRIÇÃO DOS MOBILIARIOS.

### 3.2.1. MESA REFEITÓRIO 220CM ( $\pm 0,5$ MM) X 60CM ( $\pm 0,5$ MM) X 53CM ( $\pm 0,5$ MM); (L X P X A); COR DA ESTRUTURA E PONTEIRAS CINZA; COR DO TAMPO CINZA.

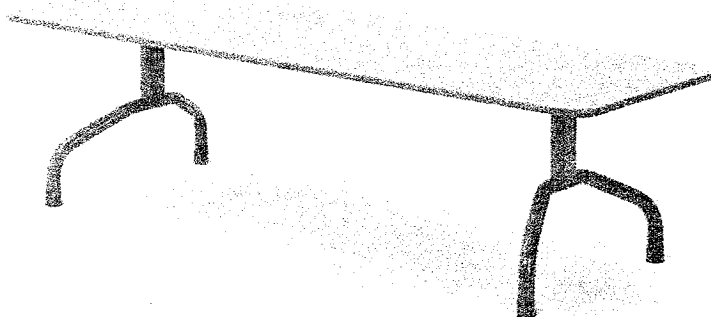


Figura 1- Imagem ilustrativa do produto.

#### 3.2.1.1. Descrição

##### a. Estrutura

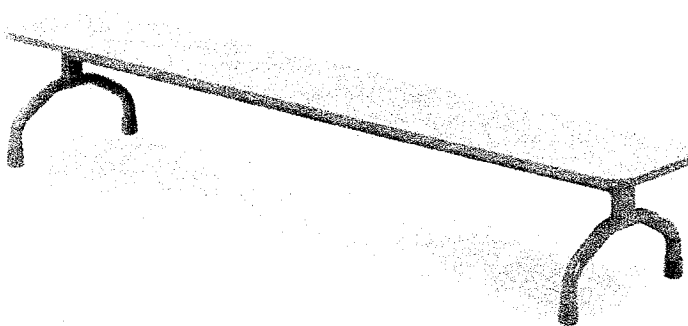
- **Material:** Pés em tubo de aço carbono com secção redonda  $\varnothing 38,1$ mm ( $\pm 0,2$ mm) com parede de 1,9mm ( $\pm 0,2$ mm), montante em tubo de aço carbono com secção oblongo 40x77( $\pm 0,2$ )mm com parede de 1,5mm ( $\pm 0,2$ mm), travessa para sustentação e amarração das laterais em tubo de aço carbono NBR1010 com secção oblongo 60x40( $\pm 0,2$ )mm com parede de 1,5mm ( $\pm 0,2$ mm), chapa de aço carbono dobrada para fixação da travessa em aço carbono com espessura de 1,9mm ( $\pm 0,2$ mm), chapa de aço carbono para fixação do tampo na estrutura metálica com espessura de 2,65mm ( $\pm 0,2$ mm). Conforme estabelecido pela NBR1010
- **Processo de conformação de tubo:** livre de amassamento e rugas visíveis.
- **Sistema de soldagem:** MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias.

- **Pintura:** Eletrostática cor cinza claro aplicada sobre prime.
- **Ponteiras:** Ponteira externa com  $\text{Ø}40 \times 41 (\pm 1)\text{mm}$  e espessura na base da ponteira de  $8(\pm 0,5)\text{mm}$ , material polietileno linear de baixa densidade.
- **Construção:** Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes.

b. Tampo

- **Material:** Chapa de MDP Ultra (resistente a umidade) de  $18 (\pm 0,5)\text{mm}$  de espessura com acabamento melamínico na parte inferior e aplicação de laminado melamínico de alta pressão brilhante de  $0,6(\pm 0,1)\text{mm}$  de espessura na parte superior, colado com adesivo atóxico.
- **Proteção das bordas:** Fita de borda de PVC com  $3(\pm 0,2)\text{mm}$  de espessura fixada com sistema hotmelt.
- **Fixação na estrutura:** Por parafuso 6mm com bucha de zamak fixada no tampo.
- **Segurança:** Todos cantos arredondados com raios de  $40(\pm 5)\text{mm}$ , raios da aresta mínimo de  $3\text{mm} (\pm 0,1\text{mm})$ .

**3.2.2. BANCO SEM ENCOSTO PARA REFEITORIO INFANTIL 220cm (±0,5mm) X 29cm (±0,5mm) X 31cm (±0,5mm); (L X P X A); ASSENTO COR AZUL; COR ESTRUTURA E PONTEIRA CINZA.**



*Figura 2- Imagem ilustrativa do produto.*

**3.2.1.2. Descrição**

**a. Estrutura**

- **Material:** Pés em tubo de aço carbono com seção redonda  $\varnothing 38,1\text{mm}$  ( $\pm 0,2\text{mm}$ ) com parede de  $1,9\text{mm}$  ( $\pm 0,2\text{mm}$ ), montante em tubo de aço carbono com seção oblongo  $40 \times 77(\pm 0,2)\text{mm}$  com parede de  $1,5\text{mm}$  ( $\pm 0,2\text{mm}$ ), travessa para sustentação e amarração das laterais em tubo de aço carbono com seção oblongo  $60 \times 40(\pm 0,2)\text{mm}$  com parede de  $1,5\text{mm}$  ( $\pm 0,2\text{mm}$ ), chapa de aço carbono dobrada para fixação da travessa em aço carbono com espessura de  $1,9\text{mm}$  ( $\pm 0,2\text{mm}$ ), chapa de aço carbono para fixação do tampo na estrutura metálica com espessura de  $2,65\text{mm}$  ( $\pm 0,2\text{mm}$ ).
- **Processo de conformação de tubo:** livre de amassamento e rugas visíveis.
- **Sistema de soldagem:** MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias.
- **Pintura:** Eletrostática cor cinza claro aplicada sobre prime.
- **Ponteiras:** Ponteira externa com  $\varnothing 40 \times 41$  ( $\pm 1$ ) mm e espessura na base da ponteira de  $8(\pm 0,5)\text{mm}$ , material polietileno linear de baixa densidade.

b. Assento

- **Material:** Chapa de MDP Ultra (resistente a umidade) de 18 ( $\pm 0,5$ )mm de espessura com acabamento melamínico na parte inferior e aplicação de laminado melamínico de alta pressão de 0,6( $\pm 0,1$ )mm de espessura na parte superior, colado com adesivo atóxico.
- **Proteção das bordas:** Fita de borda de PVC com 3( $\pm 0,2$ )mm de espessura fixada com sistema hotmelt.
- **Fixação na estrutura:** Por parafuso 6mm com bucha de zamak fixada no tampo.
- **Segurança:** Todos cantos arredondados com raios de 40( $\pm 5$ )mm, raios da aresta mínimo de 3mm ( $\pm 0,1$ mm).

**4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO / DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (PRAZO DE ENTREGA OU DE EXECUÇÃO, LOCAL, CONDIÇÕES, PRAZO DE ACEITE) / PAGAMENTO.**

- 4.1. Compra de mobiliário por menor preço
- 4.2. O mobiliário será entregue no seguinte endereço:
  - Sesc Universitário – Av. Universitária, nº 1.749, Setor Leste Universitário CEP: 74.610:100 / Goiânia – Go
- 4.3. O objeto deve ser entregue em parcela única.
- 4.4. A entrega terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento do PAF.
- 4.5. A confirmação de recebimento dos itens dar-se-á após conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste termo de referência.
- 4.6. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.
- 4.7. O pagamento será 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.

## **5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

### **5.1. Apresentação de catálogos e ou folders**

## **6. GARANTIA**

- 6.1. O período de garantia indicado na proposta não será inferior a 5 (cinco) anos, contados a partir da data de recebimento do produto pelo SESC, devendo a empresa declarar expressamente que se responsabilizará pela qualidade dos mobiliários a serem fornecidos, mantendo-os em excelente estado durante o período de garantia.
- 6.2. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados por técnicos devidamente habilitados e credenciados pela CONTRATADA.
- 6.3. Sempre que houver necessidade de manutenção, somente serão permitidas peças originais ou certificadas pelo fabricante.
- 6.4. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material com vício no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após notificação, podendo ser prorrogado por igual período, devendo o fornecedor apresentar justificativa plausível e por escrito.
- 6.5. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, quando for o caso.

## **7. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO**

### **7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1.1. Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;
- 7.1.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;

- 7.1.3. Manter os empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e as normas disciplinares da Administração;
- 7.1.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos empregados nas instalações da Administração;
- 7.1.5. Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- 7.1.6. Prestar a Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato;
- 7.1.7. Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração contratante;
- 7.1.9. Entregar os materiais acondicionados em caixas e embalagens adequadas, com marca do fabricante e referência, a fim de evitar avarias e deterioração durante o transporte;
- 7.1.10. Garantir a integridade dos recipientes transportáveis;
- 7.1.11. Substituir às suas expensas, em no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da recusa de recebimento ou da devolução, o material que apresentar defeito de fabricação ou ocasionado durante o transporte;
- 7.1.12. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos;

## **8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 8.2.1. Esclarecer dúvidas que deverão ser encaminhadas a seção de compras por escrito, até 02 (dois) dia antes da data da realização do processo, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 8.2.2. Permitir acesso dos empregados do contratado ao local de fornecimento do material;
- 8.2.3. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto;
- 8.2.4. Solicitar reparação/substituição do objeto do contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito;
- 8.2.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sendo que essa fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado;
- 8.2.6. Receber e conferir o material entregue com base na ordem de compra;
- 8.2.7. Atestar o material recebido, bem como sua nota fiscal eletrônica/fatura;
- 8.2.8. Notificar a empresa sobre eventuais atrasos na entrega dos produtos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência ou Edital;
- 8.2.9. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, em caso de descumprimento contratual;
- 8.2.10. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será exercida conforme indicados abaixo, incumbindo aos funcionários ali designados, nas suas respectivas funções, acompanhar a execução dos serviços, determinando à CONTRATADA, as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando-as ao seu superior hierárquico.

Responsável pela fiscalização do recebimento do mobiliário SESC:

**Fiscal – Rafael Tavares dos Santos Almeida - 9551 - CPF: 008.793.851-03**

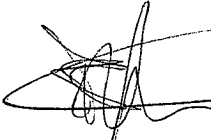
**Suplente – Lídia Adjuto Ulhoa – 9654 – CPF: 043.103.871-60**



## 10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Para o cumprimento do prazo a empresa deverá estabelecer planejamento de trabalho em dias e horários que julgar necessários sem ônus adicional ao SESC - Goiás.

Goiânia, 20 de agosto 2018.

  
*Rafael Tavares dos Santos Almeida*  
Arquiteto e Urbanista  
Assessor Direção Regional – Sesc/GO  
CAU - A128548-3

Rafael Tavares dos Santos Almeida  
Arquiteto e Urbanista  
Assessor Direção Regional – Sesc/ Go  
CAU – A128548-3